Doc. 055/01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 3.198 *DE* 20 *DE* abril *DE* 2001.

Ementa: "Dá denominação a Alameda que menciona".

Art. 1º - Passa a denominar-se Alameda *JOSÉ LEAL DE SOUZA*, a Alameda da Minadeira, situada na Rua Antônio Leal de Souza, em frente ao n.º 580, localizada no Distrito de Rialto, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de abril de 2001.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Prefeito

Barçada à fl 236 e v.º
do Livro de nº 010.
Graziella Oliveira da Mata.

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, nº 01 - Centro - Tels.: (024) 322- 2652 / 322-2901 (Fax 322-3752)
CEP 27355-030 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro